



**Município de Imbituba**  
**Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP**  
**Comissão de Heteroidentificação**

**Edital 05 de Convocação**

Convocação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos para verificação da autodeclaração feita no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 12 de 2022.

O **MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, através da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, **CONVOCA** para procedimento de verificação os candidatos que se autodeclararam negros ou pardos para concorrerem às vagas reservadas na Lei Municipal 5.090/2019, conforme segue:

**1. DOS PROCEDIMENTOS**

- 1.1 A presente convocação se presta apenas para verificação da autodeclaração feita pelo candidato no momento da inscrição. Não gera direito a nomeação, muito menos serve como termo de posse ou investidura no cargo pleiteado. A não observação das regras deste Edital acarretará na exclusão da lista destinada a cota racial.**
- 1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.**
  - 1.3 Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos da Lei Municipal 5.090/2019, e a Comissão de Heteroidentificação emitirá um parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.**
- 1.4 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário dispostos no item 2 será eliminado da referida cota inerente ao Processo Seletivo, por ausência de comprovação da declaração feita no ato da inscrição.**
  - 1.4.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento, salvo justo motivo a ser avaliado pela comissão.**
  - 1.4.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos para atraso.**
- 1.5 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.**



**Município de Imbituba**

**Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP**

**Comissão de Heteroidentificação**

- 1.6 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.
- 1.7 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado.
- 1.8 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 12 de 2022 e suas retificações.
- 1.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.10 O candidato que recusar a realização dos procedimentos inerentes a Comissão de Heteroidentificação será excluído da referida reserva de vaga, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.
- 1.11 A duração da entrevista será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no local até sua liberação.
- 1.12 Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.
- 1.13 Os candidatos não poderão comparecer usando maquiagem de qualquer tipo.
- 1.14 Caso o candidato não compareça à Comissão de Heteroidentificação e/ou sua autodeclaração não for confirmada pela referida comissão, o candidato será excluído da referida cota, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.
- 1.15 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.
  - 1.15.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

## **2. DA CONVOCAÇÃO**



**Município de Imbituba**  
**Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP**  
**Comissão de Heteroindentificação**

**2.1** Os candidatos indicados na tabela abaixo deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos do Paço Municipal da Prefeitura de Imbituba/SC, no dia e horário indicados:

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Certame</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
11866/2022	DANIELA DOS SANTOS NICOLAU	PROFESSOR II ANOS INICIAIS	12/2022	25/07/2022	09h 00min
11585/2022	SIMONI BORBA	PROFESSOR II ANOS INICIAIS	12/2022	25/07/2022	09h 00min
11848/2022	GISELI CAMPOS DAVID	PROFESSOR II ANOS INICIAIS	12/2022	25/07/2022	09h 00min
11748/2022	LETICIA DE FATIMA ARRUDA	PROFESSOR II ANOS INICIAIS	12/2022	25/07/2022	09h 00min
12167/2022	IDAIANA PAULA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I ANOS INICIAIS	12/2022	25/07/2022	09h 00min
11898/2022	RAYLANY STEFANY DOS SANTOS CAMPOS	PROFESSOR I ANOS INICIAIS	12/2022	25/07/2022	09h 00min
12058/2022	AMANDA SOUZA COELHO	PROFESSOR I ANOS INICIAIS	12/2022	25/07/2022	09h 00min

Imbituba, 21 de julho de 2022.

**COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - CERSP**